

**Ata da 2ª Sessão Ordinária, 1º Período da 2ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura da Câmara Municipal de São João do Araguaia.**

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às nove horas e vinte e seis minutos, reuniram-se os senhores vereadores sob a presidência do vereador AUGUSTO ALVES DE CARVALHO NETO, 1º Secretário MARCOS DE SOUZA MELO e 2º Secretário JHEMENSON DA SILVA FREITAS. Presentes Isailene Labres de Sousa Ferreira, Josué Morais Lacerda, Sebastião da Silva Mercês, Genival Soares Leal, Claudivino Pereira da Silva e Domingos Romualdo Alves Martins, de acordo chamada nominal pelas assinaturas no Livro de Presença. Havendo número legal, o Presidente Augusto Neto declarou aberto o trabalho nos termos regimentais, convidando a vereadora ISA para leitura do texto bíblico, em seguida, o Presidente dispensou a leitura de ata anterior. Continuando, o Presidente autorizou o Primeiro Secretário fazer a leitura dos seguintes expedientes: Ofício nº 028/2022-Gabinete da Prefeita Marcellanne Cristina, encaminha Projeto de Lei nº 001/2022, de 18/02/2022, que dispõe sobre a concessão do Abono/Fundeb aos profissionais da educação básica da rede municipal de ensino de São João do Araguaia, na forma que especifica, e dá outras providências, em substituição ao Projeto de Lei nº 001/2022, datado de 28/01/2022 e protocolizado na Câmara, 01/02/2022. Que trata do mesmo assunto em tela. Ofício nº 13/2022 – Secretaria da Vara única de SJA solicita o plenário da Câmara Municipal, na data de 15/03/2022, às 09h00min, para realização de sessão de julgamento do Tribunal do Júri, em que consta como réu IGO RAFAEL DE ALMEIDA CALDAS. Ofício nº 33/2022 – Secretaria da Vara Única de SJA solicita o plenário da Câmara Municipal, na data de 13/04/2022, às 09h00min, para realização de sessão de julgamento do Tribunal do Júri, em que consta como réu EDELSON PEREIRA DE BRITO. Ofício nº 002/2022, do Presidente do CMDCA de São João do Araguaia, solicita que a Câmara Municipal envie documento ao Juiz da Comarca de São João do Araguaia, pedindo a isenção da taxa de restauração de certidões de casamento cobrada pelo Cartório Civil de São João do Araguaia. Emenda Aditiva, de autoria do Vereador Jhemenson, ao Projeto de Lei nº 002/2022, de autoria do Poder Executivo que autoriza a contratação temporária para 2022, adiciona os parágrafos 1º, 2º e 3º ao seu art. 5º. Encerrada a leituras dos expedientes o Presidente autorizou a remessa do Projeto de Lei 001/2022, de autoria do Executivo, substituto ao projeto de lei já em tramitação com o mesmo teor sobre Abono Fundeb, às comissões competentes, assim como a Emenda Aditiva nº 01/2022, do vereador Jhemenson. Logo, a vereadora ISA sugeriu ao Presidente que a Emenda do vereador Jhemenson poderia ser votada logo na ordem do dia e que ia apresentar requerimento verbal para isso. A mesma foi informada que poderia apresentar o requerimento na sua fala no pequeno expediente. Continuando, o Presidente passou para o período destinado ao **Pequeno Expediente**, sendo concedida a palavra, por cinco minutos, aos senhores vereadores inscritos: JHEMENSON falou defendendo sua matéria em pauta, justificando a importância da mesma que tem o intuito de valorizar e priorizar a contratação de servidores do município. ISA, CLAUDIVINO, FOX e MARCOS MELO se abstiveram. Passando ao período destinado ao **Grande Expediente** sendo concedida a palavra, por dez minutos, aos senhores vereadores inscritos: ISA falou esclarecendo que o projeto de lei de contratação temporária há dias tramita na Câmara, portanto, é preciso um posicionamento da Câmara, pois as pessoas estão esperando a aprovação do mesmo. Comentou sobre a Emenda Aditiva de autoria do vereador Jhemenson ao projeto de lei de contratação temporária, e que em sua opinião a mesma é inconstitucional por não ter base legal. Com a apresentação da Emenda Aditiva e a mesma não sendo votada hoje, o projeto de contratação só irá a votação depois do carnaval. Disse que não é contrária a contratação de pessoas do município, somente está contestando a falta de legalidade da Emenda Aditiva ora apresentada. Ao final lembrou que se aproxima a festa de carnaval para trazer um pouco de alegria, necessária, depois da tristeza causada pela pandemia. DIVINO falou pedindo apoio aos colegas e da presidência da Câmara no sentido de agilização da votação do projeto de contratação temporária de autoria do Executivo. Disse que essa demora fará com que ele e a vereadora ISA peçam ao Ministério Público que recomende ao Poder Executivo a realização de concurso público. Sugeriu ao



Poder Legislativo  
Câmara Municipal de São João do Araguaia  
Estado do Pará

Livro Ata nº 47

Ano 2021

Folhas 7

Presidente que suspendesse a sessão para entendimento entre os vereadores para votação do projeto de contratação temporária nesta sessão. Depois falou sobre as dificuldades de tráfego das vicinais devido o período chuvoso, lembrando que as aulas iniciarão no próximo dia três de março. Ressaltou que a dificuldade de manter as estradas em boas condições é devido a falta de maquinários novos, pois os existentes estão em péssimas condições, além do prejuízo com o roubo da Pá mecânica. Sobre a Emenda Aditiva apresentada, disse que respeita o colega Jhemenson, autor da matéria, mas votará contra a mesma, devido à falta de base legal. Ao final lembrou-se da dificuldade financeira das pessoas que estão esperando pela aprovação do projeto de contratação temporária. FOX falou que a Emenda do colega Jhemenson ora apresentada é inconstitucional, e pediu que o colega retirasse a matéria de pauta para liberar a votação do projeto de contratação temporária no sentido de atender as pessoas que esperam pela contratação. Continuando apresentou as seguintes indicações verbais: 1) Que a Equatorial Energia providenciasse a poda de árvores próximas à rede elétrica da Vila 1º de Março. Que a Prefeitura enviase também ofício à referida empresa nesse sentido. Justificou o vereador que já enviou ofício de seu gabinete, mas até o momento não foi atendido. 2) Que a Secretaria de Saúde realização vacinação de animais domésticos (gatos e cachorros) em Vila 1º de Março. Depois falou sugerindo que a Secretaria de Saúde enviase ambulância e técnicos para apoio a festa de aniversário da Vila 1º de Março. Sugeriu que os vereadores contribuíssem para o almoço que será feito e oferecido à população. Ao final disse que espera a compreensão do colega Jhemenson para retirada de sua Emenda da pauta e do Presidente Augusto que vem conduzindo os trabalhos com ordem e decência. ROMUALDO e SEBASTIÃO se abstiveram. JHEMENSON esclareceu que o plenário é soberano e qualquer projeto pode ser apresentado e se aprovado caberá ao Executivo, sanção ou veto. Disse respeitar as opiniões dos colegas, mas sua matéria tem o objetivo de valorizar o povo do município com emprego e renda. Ressaltou que a vereadora ISA é contrária a Emenda, mas é a favor do projeto de lei da Prefeita sobre o Abono Fundeb, embora já tivesse sido pago o referido abono e somente depois o projeto chegou à Câmara, numa total ilegalidade. Disse que briga pelos direitos do povo, acha que por isso é taxado de doido. E mais uma vez reforçou que não retirará a Emenda de pauta. ZUÉ falou reforçando seus pedidos para manutenção do posto de saúde de Vila José Martins Ferreira. Assim também defendeu que a escola municipal daquela vila estivesse preparada adequadamente para receber alunos, professores e pessoal de apoio neste início das aulas. Cobrou do secretário de obras para retornar a vicinal 77 e realizar os serviços, pois o mesmo esteve no local filmou e prometeu voltar ali, mas até o momento não retornou por lá. Ao final externou apoio à aprovação da Emenda Aditiva 01/2022, do colega Jhemenson. MARCOS MELO falou sobre o projeto de contratação temporária De autoria do Poder Executivo, esclarecendo que não dá mais para esperar, pois o povo está q esperar pela aprovação da matéria. Disse também que o teor da Emenda Aditiva do colega Jhemenson é inconstitucional como já se manifestaram alguns colegas citando a ausência de base legal. Agora o projeto de lei de contratação temporária tem sua base legal no artigo 37 da Constituição Federal e está devidamente acompanhado dos pareceres das assessorias jurídica e contábil, como também dos pareceres técnicos das comissões competentes. Anunciou que o início das aulas presenciais está previsto para o dia três de março próximo, porém, pode não mais acontecer devido a Emenda apresentada que impede a apreciação do projeto de contratação temporária, diante de tal situação, solicitou à Presidência da Câmara que convocasse sessões extraordinárias até que se vote em definitivo o projeto de contratação temporária. Ao final disse que espera o bom senso do Presidente e também do colega Jhemenson autor da Emenda, e que o mesmo pudesse apresentar ao plenário a fundamentação legal que originou a criação de sua matéria, dessa maneira o plenário estará pronto para se manifestar. Encerrado o Grande Expediente e não havendo matéria para deliberação na ordem do dia, o Presidente AUGUSTO NETO invocando o artigo 147, § 2º do Regimento Interno, deu por encerrada a presente sessão às 11h15min, antes, porém, lembrou aos senhores vereadores da obrigatoriedade regimental de participarem das sessões plenárias. A ata, após lida e aprovada vai assinada pela Mesa Diretora.

APROVADA EM:

04/03/2022



Poder Legislativo  
Câmara Municipal de São João do Araguaia  
Estado do Pará

Livro Ata nº 47	Ano 2021	Folhas 8
	Presidente	
	1º Secretário	
	2º Secretário	